



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSE/CSO/NP 42343/2014 Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014.

Senhor Gestor,

Tendo em vista o decidido por este Tribunal, em sessão plenária de 16/12/2014, de acordo com o voto do Conselheiro Aloysio Neves Guedes, conforme cópia anexa, fica notificado V.S.^a, nos termos do art. 26, do Regimento Interno, c/c o art 6º da Deliberação TCE/RJ 204/96 desta Corte, para que, no prazo de 30 dias, contados do recebimento do presente ofício, preste esclarecimentos sobre as questões apontadas no Processo TCE/RJ 216.995-8/2013, junte documentos ou, se assim desejar, constitua procurador e declare domicílio a fim de possibilitar ciência dos demais atos do processo, ressaltando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Complementar n.º 63/90.

Em caso de não comparecimento aos autos para apresentar razões de mérito no prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos apontados, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da Deliberação TCE/RJ 204/96.

Poderá ser obtida vista dos autos junto à Coordenadoria de Prazos e Diligências, localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 16 horas.

Na impossibilidade da verificação do conteúdo da mídia anexa dirija-se à sede do TCE-RJ.

Atenciosamente,

GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA
Secretária-Geral das Sessões

MP



ILMO. SR.
CARLOS MIDOSI DA ROCHA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PATY DO ALFERES
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, 35
CENTRO - PATY DO ALFERES/RJ CEP 26.950-000
REF.PROC.TCE/RJ 216.995-8/2013
OFÍCIO PRS/SSE/CSO/NP 42343/2014